



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 16.800,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.3003 OBRAS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REPAROS PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00039	16.800,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.800,00
	<hr/>
	16.800,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00003	1.420,57
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.420,57
01.01.01.01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00007	598,27
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	598,27
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00008	1.355,91
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.355,91
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00010	1.279,58
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.279,58
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00011	4.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00014	2.019,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.019,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00015	6.126,67
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.126,67
	<hr/>
	16.800,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 22 de Dezembro de 2023

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'

PUBLICADO

EM 22 / 12 / 2023

NO QUADRO DE AVISO
ART. 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-MG